



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIII - Nº 104

07/07/2003

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 ( TREZE ) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA..... PÁG.002

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRH..... PÁG.007

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD.D O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRAD. LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS..... PÁG.008  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMI..... PÁG.008  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO.....PÁG.008  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG..... PÁG.009  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC DE MEDICINA.....PÁG.010

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

**SEÇÃO II**

---

**Portaria nº. 31.484 de 30 de junho de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002617/03-21.

RESOLVE, conceder pensão vitalícia e temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas "a" da Lei nº 8.112/90, a LUIZ CARLOS DA SILVA e CARLOS LUIZ PAIVA DA SILVA, respectivamente, na qualidade de viúvo e filho menor da ex-servidora da ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 308737, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 23/05/2003

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**  
**Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**  
# # # # #

**Portaria nº. 31.485 de 30 de junho de 2003.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº 23069.002439/03-39 e 23069.002836/03-19, resolve:

CONCEDER, conceder pensão vitalícia e temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.112/90, a AZENIR ALENCAR SILVA e CAROLINA SILVA DA SILVEIRA, respectivamente, na qualidade de companheira designada e pessoa designada que vivia na dependência econômica do ex-servidor MILTON GHIZONI, matrícula SIAPE nº 310191, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 08/05/2003.

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**  
**Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**  
# # # # #

**Portaria nº. 31.501 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
HABERLANDH SODRÉ LIMA	MCG	302891-6
MARIA ÁUREA HONÓRIO	HUAP	307646-5
SIMONE DE QUEIROZ C. LOURENÇO	MPT	1354325-2
VALÉRIA V. DE ALBUQUERQUE MELLO	MTC	1377150-6

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
**Reitor**  
# # # # #

**Portaria nº. 31.502 de 07 de julho de 2003**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada , conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
ROSANE FABIANO DE OLIVEIRA	HUAP	11123-3

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
**Reitor**  
# # # # #

**Portaria nº 31.503 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o artigo 68 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o laudo médico pericial,

RESOLVE indeferir o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , ao servidor a seguir relacionado , por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
EDIVALDO SANTOS G. DA SILVA	TEM	946429-7

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
**Reitor**  
# # # # #

**Portaria nº 31.504 de 07 de julho de 2003**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante no Expediente de 27 de junho de 2003, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria de nº 31.303, de 13 de maio de 2003, Prof. Fernando Freire Bloise,

**R E S O L V E :**

I — SUBSTITUIR a servidora SÔNIA MARIA RIBEIRO VALLE ACIOLI, Professor Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 311378-6, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada para apurar o constante do processo nº 23069.020186/03-85, através da Portaria nº 31.303, de 13 de maio de 2003, pela servidora SELMA ALVES DIOS, Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 989178-1.

II — Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
**Reitor**  
# # # # #

**Portaria nº 31.505 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.030792/2003-17,

**R E S O L V E:**

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior MIGUEL ABDON AIDÉ, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0308617-7, e ANGELA SANTOS FERREIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 6304192-7, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Pneumologia, realizado pelo Departamento de Medicina Clínica, um dos elementos básicos da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

**# # # # #**

**Portaria nº 31.506 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.020616/2003-69,

**R E S O L V E:**

I - Designar, a partir de 06 de janeiro de 2002, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior IOLANDA DE OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 308149-3, e MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 311337-9, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização, em Raça, Etnias e Educação no Brasil, realizado pela Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

**# # # # #**

**Portaria nº 31.507 de 07 de julho de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.010639/2003-65,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior **SERGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0308779-3, e **THEREZA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 0404570-9, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenadora, respectivamente, do **Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Arquitetura e Urbanismo**, vinculado ao do Centro Tecnológico.

**II** - Esta designação não corresponde a função gratificada

**III** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

# # # # #

**Portaria nº 31.508 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.020625/2003-50,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior **VICTOR HUGO KLAGSBRUNN**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0310321-7, e **BERNARDO KOCHER**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 6304801, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados e ao Centro de Estudos Gerais.

**II** - Esta designação não corresponde a função gratificada

**III** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

# # # # #

**Portaria nº 31.509 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.010647/2003-10,

**R E S O L V E** dispensar a partir de 25 de junho de 2003, o Professor de Ensino Superior LUIZ CARLOS ROLIM LOPES, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 359341-9, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, realizado pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, designado pela Portaria nº 29.210, de 17.07.2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

# # # # #

**Portaria nº 31.510 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.010647/2003-10,

**R E S O L V E** dispensar a partir de 25 de junho de 2003, o Professor de Ensino Superior PAULO RANGEL RIOS, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1060138-3, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, realizado pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, designado pela Portaria nº 29.210, de 17.07.2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

# # # # #

**Portaria nº 31.511 de 07 de julho de 2003.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.010647/2003-10,

**R E S O L V E:**

I - Designar a partir de 26 de junho de 2003, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior PAULO RANGEL RIOS, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1060138-3 e JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 57012-4, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, realizado pela Escola de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

II – Está designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**Reitor**

# # # # #

Parte 2:

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -DDRH nº 60/2003 De 01 de julho de 2003**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, o candidato Ronier Teixeira de Siqueira, inscrito sob o n.º 2001779-2, para o cargo de Enfermeiro, por não atender à convocação desta Universidade.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -DDRH nº 61/2003 De 01 de julho de 2003**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Emilia Conceição Gonçalves dos Santos, inscrita sob o n.º 2001575-6, para o cargo de Enfermeiro, por ter desistido do Concurso.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -DDRH nº 62/2003 De 01 de julho de 2003**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, o candidato Gabriel Mossmann, inscrito sob o n.º 0800304-0, para o cargo de Médico, na especialidade de Neurocirurgia, por não atender à convocação desta Universidade.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -DDRH nº 63/2003 De 01 de julho de 2003**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Arlete Nunes, inscrita sob o n.º 3001109-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, por não atender à convocação desta Universidade.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
# # # # #

Parte 4:

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2003 de 28/05/2003**

Ementa: institui comissão para análise e elaboração de proposta curricular

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, no uso de suas atribuições, decide:

Constituir comissão para analisar e propor reformulação à proposta curricular do Curso, composta pelas professoras Isa Costa, adjunto IV, matrícula SIAPE 0303696, Lucia da Cruz de Almeida, adjunto IV, matrícula SIAPE 0307724 e Lucidéa Guimarães R. Coutinho, adjunto IV, matrícula SIAPE 0306418

LUCIA DA CRUZ DE ALMEIDA  
Coordenadora Geral  
# # # # #

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2003 de 30 de junho de 2003**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes Professor RONALDO DE ASSIS MORAES CORTES Mat/UFF 38698-2 professor RENATO BRAVOMat/UFF38977-0; professor ALEXANDRE DE SOUZA VIANNA MAT/UFF 38608-3, para sob a presidência do primeiro ,constituírem Comissão Avaliadora dos trabalhos monográficos de conclusão do Curso de Medicina dos seguintes alunos: BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS“Atualização em Dispositivo Intra-Uterino” Viviane Nascimento Pereira “Preparo Operatório Eletivo em Emergência Ginecológica“ ; “Katia Cristina Balieiro Gimenez “ Neoplasia Intraepitelial Cervical”.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONINO BARROS FILHO  
Chefe do MMI  
# # # # #

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/03, de 30 de junho de 2003.**

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar os professores: Ismar Araújo de Moraes, mat.UFF 39263-1, matSIAPE 6311191-7; Helena Rodrigues Lopes, mat.UFF 39166-6, mat.SIAPE1092817-0; Mauro Romero Leal Passos, mat.UFF 38327-1, mat.SIAPE 0302886-0 e Rita Leal Paixão, mat.UFF 38973-9, mat.SIAPE 0310647-0. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação para indicar a área da parte edificada do Instituto Biomédico para obras de adaptação de um auditório/anfiteatro, que possa servir a toda comunidade.

2-Esta DTS é retroativa à 12 de maio de 2003.

Prof. OTILIO MACHADO  
Diretor do Instituto Biomédico  
# # # # #

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/03, de 30 de junho de 2003.**

O Diretor do Instituto Biomédico, no usode suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

1- Designar os professores:, Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira mat.UFF 39048-8, mat.SIAPE 0312150-9; Luiz Antonio Ranzeiro de Bragança, mat.UFF 39008-3, mat.SIAPE 0311171-6; M<sup>a</sup> Clara Azevedo de Carvalho, mat.UFF 39064-0, mat.SIAPE 0398554-6 e a funcionária Marcia Pinheiro de Souza Cruz, mat.UFF 39135-5, mat.SIAPE 1081028-4. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Espaço Físico no Instituto Biomédico.

2- Esta DTS é retroativa à 12 de maio de 2003.

Prof. OTILIO MACHADO  
Diretor do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/03, de 30 de junho de 2003.**

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

1-Designar os professores:, Luis Carlos Nogueira, Mat.UFF 38422-4, Mat.SIAPE 0303951-9; Rita Leal Paixão, mat.UFF 38973-9, Mat.SIAPE 0310647-0 e Jeferson Carvalhaes de Oliveira, mat. UFF38423-4, Mat.SIAPE 0302595-0. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais Inservíveis da Unidade, para posterior destombamento.

2-Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. OTILIO MACHADO  
Diretor do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023 de 02 de julho de 2003**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. Remover a servidora, Heloísa Maria de Mendonça Louzada Sierdsma, Assistente em Administração, matrículas UFF 38814-5 e SIAPE 0308386-1, do Instituto de Letras para o Centro de Estudos Gerais.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO  
Diretor do CEG  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024 de 02 de julho de 2003**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. Lotar a servidora, Silvana de Azevedo Damasceno, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 308873, no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

Diretor do CEG

# # # # #

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, de 20 de maio de 2003.**

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na ata da Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Antônio Pedro de 16 de abril de 2003,

**TORNA PÚBLICO**

O Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Antônio Pedro, em vigor desde 26 de abril de 2000, sem alterações, com a seguinte redação:

#### **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FACULDADE DE**

**MEDICINA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO.**

(Criado pela Determinação de Serviço – CMM – nº 4, de 06 de novembro de 1998)

#### **REGIMENTO**

**Art. 1º DAS FINALIDADES**

São finalidades do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – a de “defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade” e a de “contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos” (cfr. Item 14 da Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde).

**Art. 2º – DAS COMPETÊNCIAS**

Compete ao CEP-CMM/HUAP:

“a) revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

“b) emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

1. aprovado;
2. em diligência: quando o Comitê considera como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;
3. retirado: quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanecer pendente;
4. não aprovado; e
5. aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS, nos casos previstos no capítulo VIII, item 4.c;

“c) manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

“d) acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores;

“e) desempenhar papel consultivo e educativo, fomentado a reflexão em torno da ética na ciência;

“f) receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

“g) requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; e

“h) manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS” (cfr. Item VII. 13 da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde)”.  
VII.

#### Art. 3º - DA COMPOSIÇÃO

O CEP-CMM/HUAP terá a seguinte composição, em igual número de titulares e suplentes:

- . 6 (seis) representantes da Faculdade de Medicina;
- . 1 (um) representante do Instituto de Saúde da Comunidade;
- . 1 (um) representante da Procuradoria-Geral;
- . 4 (quatro) representantes do Hospital Universitário Antônio Pedro;
- . 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- . 1 (um) representante da Faculdade de Odontologia; e
- . 1 (um) representante da Faculdade de Farmácia.

A composição do CEP deverá levar em consideração a Resolução CNS 196/96, no Capítulo

VII.

#### Art. 4º DAS REUNIÕES

§ 1º- O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por seu coordenador ou por, no mínimo, dois terços dos seus componentes, caso em que tal convocação deverá dar-se com antecedência de, pelo menos, 72(setenta e duas) horas.

§ 2º- O quórum mínimo necessário à realização das reuniões do CEP-CMM/HUAP será de um terço da totalidade para a aprovação dos projetos.

§ 3º- Todas as reuniões do Colegiado serão abertas pelo coordenador, que, inicialmente, determinará a leitura, pelo Secretário do CEP, da Ata da reunião imediatamente anterior, submetendo-a à consideração de todos os seus membros.

§ 4º- Aprovada a Ata a que se refere o parágrafo anterior, o coordenador do CEP dará execução à pauta da reunião, distribuirá os projetos de pesquisa aos pareceristas, requererá a leitura dos pareceres que já tiverem sido prolatados, solicitará, se for o caso, esclarecimentos e colocará em votação as conclusões a que, em cada caso concreto, tiverem chegado os pareceristas.

#### Art. 5º - DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

§ 1º- O CEP será organizado, para fim de avaliação dos projetos de pesquisa que lhe foram encaminhados, em grupos, constituídos por seu coordenador, Grupos esses de que, necessariamente, fará parte um membro médico. A composição do CEP deverá levar em consideração a Resolução 196/96, no seu parágrafo 7º.

§ 2º- O representante da Comunidade e o da Procuradoria-Geral da UFF (PROGER) deverão, por iniciativa própria, ou por provocação do coordenador, do CEP, manifestar-se acerca das conclusões a que tiverem chegado os Grupos relativamente aos projetos de pesquisa que lhes estiverem afetos.

#### Art. 6º - DA MOTIVAÇÃO DOS PARECERES

§ 1º - Os pareceres deverão ser sempre motivados, vale dizer, ter explicitados os seus próprios fundamentos.

§ 2º - Aprovados, ou não, os pareceres serão apresentados à Plenária do CEP, para sua homologação, ou não, caso em que a não aprovação do projeto deverá ser igualmente motivada.

§3º - A decisão do CEP que tiver provido ou improvido projeto de pesquisa deverá ser comunicada ao(s) seu(s) autor(es) no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

#### Art. 7º - DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS PARECERES

O prazo para a elaboração dos pareceres será compreendido entre uma e outra reunião do CEP, prazo esse que, por decisão do seu Coordenador, poderá ser prorrogado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) dias, em função das complexidade e especificidades de cada projeto.

#### Art. 8º - DOS RECURSOS DAS DECISÕES DO CEP

O(s) autor(es) do(s) projetos de pesquisa que não tiver(em) sido aprovados(s) pelo CEP poderá(ão) recorrer de tal decisão à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, do Ministério da Saúde-CONEP/MS.

#### Art. 9º - DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

§ 1º - Caberá ao Coordenador ou ao Secretário do CEP a distribuição dos projetos de pesquisa aos pareceristas.

§ 2º - A distribuição dos projetos de pesquisa será registrada em livro próprio pelo Secretário do CEP.

#### Art. 10 – DO SECRETARIAMENTO DOS TRABALHOS DO CEP

§ 1º- O Secretário poderá ser um dos membros que compõem o Colegiado

§ 2º- Os trabalhos do CEP serão secretariados por servidor indicado por seu coordenador, através de Determinação de Serviço (DTS).

§ 3º - Ao Secretário caberá a elaboração das Atas das Reuniões deste Colegiado, o registro de recebimento e devolução dos projetos da pesquisa, bem como dar conhecimento aos seus membros das reuniões extraordinárias do CEP.

#### Art. 11 – DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

O recebimento e a devolução dos projetos de pesquisa serão registrados em livro próprio, do qual constarão, necessariamente, o seu título e o de seu(s) autor(es); a menção à sua aprovação ou rejeição por este Colegiado, bem como, se for o caso, o encaminhamento ao(s) seu(s) autor(es) para o fim de cumprimento de exigências.

#### Art. 12 – DO COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES

§ 1º - É obrigatória a presença dos membros do CEP às suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º - O membro do CEP que não puder comparecer a alguma das reuniões do Colegiado deverá justificar-se ao seu Coordenador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da reunião de que não tiver participado.

§ 3º - O não comparecimento, não justificado – consecutivo ou alternado – a, no mínimo, três reuniões do CEP implicará o seu desligamento do Colegiado, por meio de ato prolatado por seu Coordenador.

§ 4º - No caso de desligamento de membros do CEP, seu Coordenador oficiará ao Diretor do órgão correspondente, para que este indique novo representante.

#### Art.13 - DA APROVAÇÃO DESTE REGIMENTO

O presente Regimento foi aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro do dia vinte e seis de abril de dois mil, dele tendo sido signatários os membros abaixo discriminados.

III - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO

Diretor

# # # # #

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas da UFF, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I - Designar o Professor Clodomir Coppio Júnior, Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, matrícula UFF 06695-1 e SIAPE 0307133, para responder, junto à Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense, como Coordenador do Projeto cadastrado sob o nº 1255 - “Semana Científica da Faculdade de Medicina”.

II – Esta designação, para todos os efeitos legais e a que se destina, tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2003.

III – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prof. SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES  
Diretor da Faculdade de Medicina  
# # # # #